



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
CEP 37.545-000

PORTARIA n.º 3.036 , de 21 de Fevereiro de 2.014.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES (LIP) AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido do servidor protocolado sob o nº 7483, em 13/02/14;

Considerando também que o servidor tem conhecimento que a referida licença pode ser revogada a qualquer momento por interesse da municipalidade, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, lotado no cargo de provimento efetivo denominado MOTORISTA, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares (LIP), pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 21 de Fevereiro de 2.014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal